

do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 800012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 307/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 800012010-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Getulio Brabo de Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Getulio Brabo de Souza, responsável pelas contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista no período de 03/04 a 31/12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 800012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 308/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 800012010-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Laercio Rodrigues Pereira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Laercio Rodrigues Pereira, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista no período de 01/01 a 02/04 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 800012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 309/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 800012010-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Getulio Brabo de Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Getulio Brabo de Souza, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no período de 03/04 a 31/12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 800012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 310/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 210042010-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Loucelino de Pinho Gonçalves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Loucelino de Pinho Gonçalves, responsável pelas contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carneté, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 210042010-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 311/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 524902011-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Edivaldo Nabica Leão.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edivaldo Nabica Leão, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524902011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 312/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 400012010-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Norival Rodrigues Pimentel.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Norival Rodrigues Pimentel, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 400012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 313/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 400012010-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Norival Rodrigues Pimentel.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Norival Rodrigues Pimentel, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 400012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 314/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1390072010-00)  
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Edilson Teixeira dos Santos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edilson Teixeira dos Santos – responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Piçarra, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1390072010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 315/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1390272010-00)  
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Chardison Silva Aguiar.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Chardison Silva Aguiar – responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Educação - FME e FUNDEB do município de Piçarra, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1390272010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 316/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1390022010-00)  
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor João Ferreira da Silva Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Ferreira da Silva Filho – responsável pelas Contas da Câmara Municipal de Piçarra, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1390022010-00, referente à prestação de contas daquela Câmara no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 317/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1053152007-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Vera Regina da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vera Regina da Silva – responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Tucumã, no exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1053152007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677852**

**ESTADO DO PARÁ**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 2014/01**

Em razão de alterações orçamentárias que trará impacto no preço global, e que serão demonstrados no BDI, esta CPL/DAD comunica a suspensão do referido procedimento, até ulterior deliberação.

RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Pregoeiro

**SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677854**

**ESTADO DO PARÁ**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 2014/01**

Em razão de alterações orçamentárias que trará impacto no preço global, e que serão demonstrados no BDI, esta CPL/DAD comunica a suspensão do referido procedimento, até ulterior deliberação.

RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Pregoeiro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081 A 112/14/SEC/TCM/PA**

**(PUBLICAÇÕES DIAS 29/04, 05 E 08/05/14**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677932**

**EDITAL Nº 081/14**

(Processo nº 250012012-00)  
(Acórdão nº 24.143, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Ribeiro de Almeida Neto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Gestão, exercício de 2012, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 49.563.936,10 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 23.386.197,99 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 082/14**

(Processo nº 250012012-00)

(Resolução nº 11.184, de 12.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Ribeiro de Almeida Neto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Governo, exercício de 2012, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 083/14**

(Processo nº 852142009-00)

(Acórdão nº 24.276, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Juscelino Gouveia Furtado.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Juscelino Gouveia Furtado, Fundo Municipal de Educação de Vigia, no período de 01.01 a 31.08.09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 71.856,08 (setenta e um mil, oitenta e cinquenta e seis reais e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 62.856,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente